

MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2

FICHA Nº

3977

20 de janeiro de 2016

1

MATRÍCULA Nº

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTODR. SILVIO DOS SANTOS NETO
OFICIAL

IMÓVEL: O terreno com cento e quarenta metros quadrados (140,00m²), medindo sete metros (7,00m) na linha de frente, sete metros (7,00m) na linha dos fundos, e vinte metros (20,00m) em cada uma das linhas laterais, desmembrado da área número três (3), situado na Praça Gastão Pim, Novo Parque Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim/ES, confrontando pela frente com Praça Gastão Pim, fundos com o Rio Itapemirim, lado direito com terrenos da Municipalidade onde foi construída a ponte que liga a Ilha da Luz, e lado esquerdo com o valo ali existente. - - - - -

PROPRIETÁRIA: MARSAL MÁRMORES SALVIANO LTDA, firma sediada nesta cidade. - - - - -

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 38.182, do Lº 3-AP, fls. 83, em 06 de setembro de 1974, do SRI do 1º Ofício, 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Emolumentos: Isento. Selo digital: 022970.IQJ1401.04196. Cachoeiro de Itapemirim/ES, quarta-feira, 20 (vinte) de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis). Eu, *Lorena Buffolo* (Lorena Buffolo), Escrevente Auxiliar, subscrevo. ///////////////

AV.1-3977: Protocolo nº 8244 em 21 de dezembro de 2015.

Transferência da averbação datada de 07 de fevereiro de 2013 do SRI da 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim/ES: "Em virtude do Ofício nº 1256/2012, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Roque Messias Calsoni, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 0132200-26.2007.5.17.0131RTORD, tendo como reclamante José Carlos Andreza e como reclamado Marsal - Mármore Salviano S/A, o imóvel objeto desta transcrição está impedido de qualquer transferência". Emolumentos Isentos. Selo digital: 022970.IQJ1401.04196. Cachoeiro de Itapemirim/ES, quarta-feira, 20 (vinte) de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis). Eu, *Lorena Buffolo* (Lorena Buffolo), Escrevente Auxiliar, subscrevo. ///////////////

AV.2-3977. Protocolo nº 8244 em 21 de dezembro de 2015.

INDISPONIBILIDADE - de acordo com o Ofício nº 443/2015, datado de 07 de dezembro de 2015, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Giovanni Antonio Diniz Guerra, MM. Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES, extraído dos autos do processo número 0074900-40.2006.5.17.0132, que tem como reclamante: GEAN CARLOS GAVA e reclamado: GRANCRUZ GRANITOS ARACRUZ LTDA; o imóvel objeto desta matrícula fica considerado **INDISPONÍVEL** até ulterior deliberação do respectivo juízo. Emolumentos: Isento. Selo digital: 022970.IQJ1401.04196. Cachoeiro de Itapemirim/ES, quarta-feira, 20 (vinte) de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis). Eu, *Lorena Buffolo* (Lorena Buffolo), Escrevente Auxiliar, subscrevo. ///////////////

3977

AV.3-3977. Protocolo nº 11035 em 23 de março de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - de acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 201703.0915.00251525-IA-061, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 09 de março de 2017, expedido pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, referente ao processo número 00037227220064025001, que tem como requerido: MARSAL MARMORE SALVIANO LTDA - ME, o imóvel objeto desta matrícula fica considerado INDISPONÍVEL até ulterior deliberação do respectivo juízo. Emolumentos: Isento. Selo digital: 022970.VUH.1903.01189. Cachoeiro de Itapemirim/ES, terça-feira, 24 (vinte e quatro) de março de 2020 (dois mil e vinte). Eu, (Neiliane Wailant Dias), Escrevente Auxiliar Subscrevo, subscrevo.//

AV.4-3977. Protocolo nº 11012 em 10 de março de 2020.

PENHORA - de acordo com o Mandado nº 500000483234, datado de 31 de janeiro de 2020, expedido pelo Sr. Daniel Lehenbauer, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, extraído da Carta Precatória nº 5032375-42.2019.4.02.5001/ES, tendo como Autor: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM e Réu: MARSAL MARMORE SALVIANO LTDA, foi procedida a averbação da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme auto de penhora e avaliação datado de 10 de março de 2020, sendo de R\$8.637,22 (oito mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) o valor da dívida, e R\$100.000,00 (cento mil reais) o valor da avaliação do imóvel. Emolumentos: Isento. Selo digital: 022970.VUH.1903-01203. Cachoeiro de Itapemirim/ES, sexta-feira, 27 (vinte e sete) de março de 2020 (dois mil e vinte). Eu, (Neiliane Wailant Dias), Escrevente Auxiliar, subscrevo.//

AV.5-3977. Protocolo nº 11113 em 16 de junho de 2020.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: de acordo com o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202006.1013.01177474-TA-540, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 10 de junho de 2020, expedido pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, referente ao processo número 00037227220064025001, que tem como requerido: MARSAL MÁRMORE SALVIANO LTDA - ME (MARSAL), portadora do CNPJ nº 27.186.741/0001-65, a **INDISPONIBILIDADE constante na AV.3-3977, passa a ser considerada CANCELADA.** Emolumentos: Isento. Selo digital: 022970.VUH.1903.01544. Cachoeiro de Itapemirim/ES, quinta-feira, 18 (dezoito) de junho 2020. (dois mil e vinte). Eu, (Neiliane Wailant Dias), Escrevente Auxiliar, subscrevo.//

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

AV.6-3977. Protocolo nº 11585 em 12 de março de 2021.

PENHORA - de acordo com o Ofício, datado de 16 de março de 2020, expedido pela Sra. Rosemary Marin Resende, Chefe de Secretaria, por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES, extraído do Processo de Execução Fiscal nº 0014591-91.2007.8.08.0011 (011.07.014.591-4), tendo como Exequente: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e Executados: MARSAL MARMORE SALVIANO LTDA, MARINHO SALVIANO DA COSTA E YOLANDA NEVES DE LACERDA, foi procedida a averbação da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme auto de penhora datado de 29 de novembro de 2013, e Termo de Rerratificação datado de 22 de fevereiro de 2017, sendo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) o valor da avaliação do imóvel, juntamente com as matrículas nºs 2419 e 3976. Emolumentos: Isento. Selo digital: 022970.UNQ2001.01020. Cachoeiro de Itapemirim/ES, sexta-feira, 12 (doze) de março de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu, Wanda (Jamaica Rodrigues Ribeiro Lamas), Escrevente Auxiliar, subscrevo.//

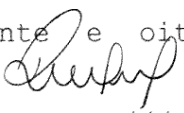
AV.7-3977. Protocolo nº 12032 em 08 de novembro de 2021.

PENHORA - de acordo com o Mandado nº 510005908501, datado de 24 de outubro de 2020, expedido por Ângela Elizabeth Ferreira de Albuquerque, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/ES, extraído do processo nº 0001365-48.2008.4.02.5002/ES, tendo como Exequente: ANM - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO e Executada: MARSAL MARMORES SALVIANO LTDA; foi procedida a averbação da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula de propriedade da executada, conforme Auto de Penhora e Avaliação, datado de 13 de setembro de 2021. Sendo de R\$14.445,97 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e cinco mil e noventa e sete centavos) o valor da dívida e R\$687.280,00 (seiscentos e oitenta e sete mil duzentos e oitenta reais) a avaliação do imóvel, estando incluído neste valor o imóvel da M-2419 do livro 2 desta Serventia. Emolumentos: Isento. Selo digital: 022970.UNQ2001.02477. Cachoeiro de Itapemirim/ES, quinta-feira, 18 (dezoito) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu, Renata (Renata Mozer Lourencini Abreu), Oficiala Interina, subscrevo.//

AV.8-3977. Protocolo nº 12399 em 26 de abril de 2022.

PENHORA - De acordo com a Certidão de Penhora, datada de 22 de abril de 2022, expedida por Clauber Santos Guterres, escrivão da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, extraída dos autos do processo nº 0022000-75.2009.5.17.0132, tendo como exequente: CARLOS RENATO GOMES SIMÕES, CPF Nº 020.337.297-29 e

3977

executado: MARSAL MARMORE SALVIANO LTDA, CNPJ nº 27.186.741/0001-65, foi procedida à averbação da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada, sendo de R\$1.388.103,85 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, cento e três reais e oitenta e cinco centavos) o valor da dívida. Emolumentos: Isento. Selo digital: 022970.JDF2201-00372. Cachoeiro de Itapemirim/ES, quinta-feira, 28 (vinte e oito) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu,  (Renata Mozer Lourencini Abreu), Oficiala Interina, subscrevo.//

AV.9-3977. Protocolo nº 13453 em 18 de setembro de 2023.

RETIFICAÇÃO: Nos termos do Artigo 213, inc. I, alínea "a" da Lei 6.015/73, procede-se a esta averbação para constar que o número correto do processo descrito na AV.7-3977 é Execução Fiscal nº 5036149-71.2019.4.02.5101/RJ. Emolumentos: Isento. Selo digital: 150516.AGA2304.00330. Cachoeiro de Itapemirim/ES, terça-feira, 19 (dezenove) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu,  (Brunner Elias Fonseca) Substituto Legal, subscrevo.

AV.10-3977. Protocolo nº 13453 em 18 de setembro de 2023.

CANCELAMENTO DE PENHORA: de acordo com o DESPACHO/DECISÃO datado de 23 de julho de 2023, recebido via malote digital em 15 de setembro de 2023, cóligo deastreabilidade nº 402202312094375, expedido pelo MM. Juiz Federal da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ, Exmo. Sr. Dr. Silvio Wanderley do Nascimento Lima, extraído dos autos do processo de Execução Fiscal nº 5036149-71.2019.4.02.5101/RJ, tendo como Exequente: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM e Executados: MARSAL MÁRMORES SALVIANO LTDA e YOLANDA NEVES DE LACERDA, **a PENHORA constante na AV.7-3977 passa a ser considerada CANCELADA**. Emolumentos: Isento. Selo digital: 150516.AGA2304.00330. Cachoeiro de Itapemirim/ES, terça-feira, 19 (dezenove) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu,  (Brunner Elias Fonseca) Substituto Legal, subscrevo.//

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis